



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO nº 2020/29381

Nº 81/20-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 74/19-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E MS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, MS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.293.877/0001-18, estabelecida na Av. ACM, Edf. Thomé de Souza, 3244, salas 0702 e 0703, Caminho das Árvores, Salvador-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por MARCOS LOPES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 386.774.745-87, tendo em vista o constante do Proc. TJ-ADM nº 2020/29381, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços Nº 74/19-S e aditivo nº 42/20-AS com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 74/19-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (meses) meses, com início em 1 de novembro de 2020, e término em 31 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa global estimada corresponde ao valor de R\$ 119.880,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais), que será





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO nº 2020/29381

atendida através da Unidade Orçamentária .04.101 - FAJ, Unidade Gestora 0290-SEJUD, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.20 e Fonte 113/120/313/320, do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 30 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.
Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

CONTRATADA: MS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
MARCOS LOPES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº

2) _____

CPF nº



Dê ciência ao Requerente.
Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2020/ 25954 Pessoa Física WELTON JÚLIO GUEIROS VILAR faz solicitação.
Trata-se de pedido para inclusão do administrador WELTON JÚLIO GUEIROS VILAR (143800 CRA-SP) no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de Perícias Judiciais.
Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.
Dê ciência ao Requerente.
Publique-se.
Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2020/ 20229 Pessoa Física IURI RODRIGUES RAMOS faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do engenheiro IURI RODRIGUES RAMOS (CREA 051251677-4) no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de Perícias Judiciais.
Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.
Dê ciência ao Requerente.
Publique-se.
Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO - Nº 81/2020-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.293.877/0001-18. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 74/19-S pelo período de 12 (doze) meses com início em 01/11/2020 e término em 31/10/2021. Valor global estimado de R\$ 119.880,00 e valor mensal estimado de R\$ 9.990,00. Unidade Orçamentária 04101, Unidade Gestora 0290, Atividade 2000 / 2030 / 2031, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Sub-Elemento de Despesa 39.20 e fonte 113/120/313/320. PA: TJ-ADM-2020/29381. Data: 30/09/2020.

PORTARIA Nº 07/2020, de 30 de setembro de 2020
Designa servidora como fiscal de contrato

A SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos artigos 153 e 154 da Lei 9.433, de 1º de março de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionado como fiscal dos contratos vinculados à Secretaria Judiciária, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	Nº DO ADITIVO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUBSTITUTO
MS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	74/19-S	81/20-AS	31/10/21	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos leitores copiadores de microfílm, com fornecimento de peças e insumos	Lucila Ventura Cruz (Cad. 501.928-1)	Anderson Luís da Paixão Café (Cad. 501.898-6)

Art. 2º - Compete à fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 30 de setembro de 2020

BIANCA SERRARAÚJO HENKES
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA